



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 132/2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a sumula 473 do STF;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica SUSPENSO o Processo Seletivo nº 002/2024 e todos os atos decorrente deste respectivamente.

§1º. A suspensão se dá em virtude das orientações do Tribunal de Contas do Estado, bem como, pelo período eleitoral que se aproxima onde não terá mais tempo hábil para a contratação.

§2º. Os candidatos os quais já realizaram a inscrição e realizaram o pagamento, se desejarem, poderão requerer a devolução do valor através do e-mail pedidos@irati.sc.gov.br, indicando os dados bancários para transferência do valor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 17 de Maio de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 21 / 05 / 2024. Publicação
Nº 208 / 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação